



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.164, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

"**CRIA O PROGRAMA FELIZ INFÂNCIA**".

Saldanha Leivas Cougo, Vice-Prefeito em Exercício do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **PROGRAMA "FELIZ INFÂNCIA"**, com a finalidade de efetuar agrupamentos de fluxogramas e protocolos de atendimento a serem utilizados pela rede intersetorial do Município em atenção à proteção integral das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e ou risco.

Art. 2º As Secretarias de Desenvolvimento Social e Cidadania; de Educação; de Saúde; de Esportes e Lazer; de Cultura; de Desenvolvimento Econômico e Turismo; e, de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, atuaram em conjunto para o desenvolvimento dos protocolos de atendimento de que trata o artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 7 de outubro de 2019.

SALDANHA LEIVAS COUGO
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

1

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br